



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADORA THANANDRA SARAPATINHAS

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (x)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 72

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(Patriota)

EMENTA:

"Dispõe sobre a autorização de inserir boleto bancário no carnê do IPTU sugerindo uma contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal."

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em todo carnê de cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no município de Teresina, fica autorizado constar folha separada de boleto de pagamento voluntário, com o respectivo código de barras, sendo esta uma contribuição facultativa, voluntária, de qualquer valor, para a causa animal no respectivo município.

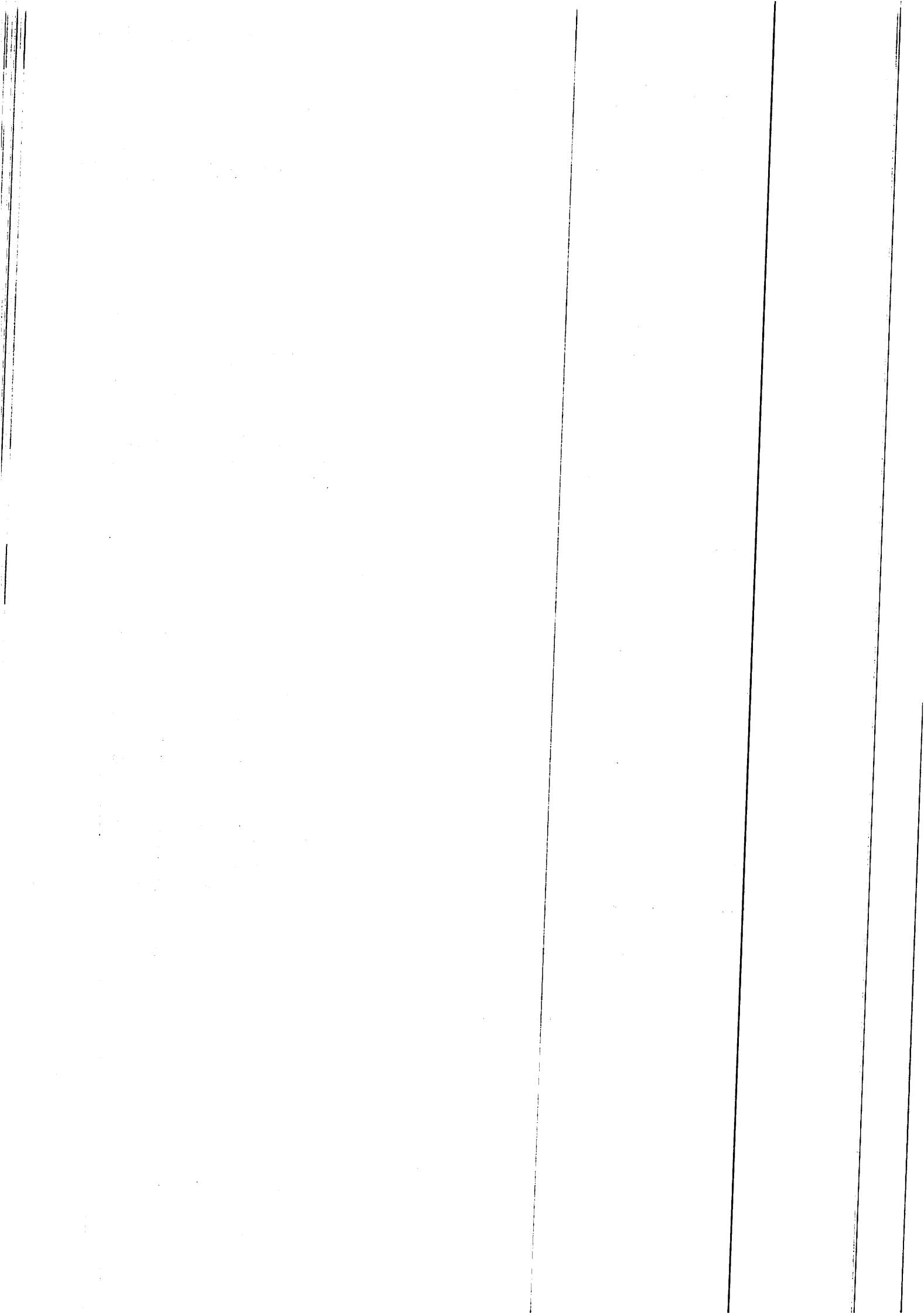
Art. 2º A contribuição voluntária será administrada pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina, onde esta destinará os valores arrecadados, para uso na promoção de ações sociais, visando o atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos, campanhas de conscientização, entre outras ações que se fizerem necessárias em conjunto com o centro de Zoonoses.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de fevereiro de 2022.

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)



JUSTIFICATIVA

A causa animal vivencia grandes problemas, devido a carência de políticas públicas efetivas de educação para conscientizar a população. No caso de animais domésticos, em especial os cães e gatos, atrelamos a necessidade de um controle populacional eficiente, só possível através de castração em massa nos bairros.

Considerando que a pandemia devido ao vírus da COVID-19 vem agravando o número de abandonos de animais em todo o mundo, temos uma queda no número de adoções também, o que gera um número maior de animais sem lares e se multiplicando sem controle.

Considerando que a legislação diz que é dever do Estado o cuidado com a fauna, flora e também dos animais, protegendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras, devemos olhar tal projeto como uma forma sadia de atingir esses objetivos.

O presente projeto é de suma importância, pois visa promover o amparo, proteção e bem-estar animal através de ações oriundas do Poder Executivo Municipal com o apoio da sociedade através de contribuições voluntárias arrecadadas no IPTU dos municípios, onde tais recursos arrecadados serão utilizados no oferecimento de atendimento médico veterinário, castração, identificação de cães e gatos, campanhas educativas entre outras ações.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação da presente propositura.

Data 09/02/2022



**Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)**

